

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
2ª CONVOCAÇÃO (CONTINUAÇÃO)
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO EGESA
PROCESSO N. 5088952-81.2025.8.13.0024
2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 15h00min, em ambiente virtual, a Administradora Judicial, Scalzilli & Chaves Administração Judicial Ltda, neste ato representada por sua responsável técnica, Dra. Natália Cristina Chaves (OAB/MG 85.766), nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **EGESUR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, EGESA ENGENHARIA S/A, MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA, BEMVIVER ENGENHARIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, DKF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EGEPEL LTDA, ETR ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, MVT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, PARQUES DO VALE LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PDV GLEBA A, PDV GLEBA B, PDV GLEBA C, PDV GLEBA D, PDV GLEBA E, ELMO TEODORO RIBEIRO e ANA LUIZA DIAS BATISTA TEODORO RIBEIRO**, doravante denominados, em conjunto, Grupo Recuperando, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, sob o n. 5088952-81.2025.8.13.0024, realizou o apregoamento dos presentes e declarou encerrada a lista de presença que constitui o Anexo I e passa a integrar a presente ata para todos os fins. A representante da Administração Judicial destacou que, considerando se tratar de AGC suspensa, que está sendo retomada nesta data, era desnecessária nova habilitação dos credores, permanecendo habilitados para a continuação da Assembleia Geral de Credores os credores regularmente habilitados para a sessão iniciada em 11/08/2026, sendo mantida, para fins de votação, a composição da Assembleia já instalada, uma vez que a nova reunião é apenas uma continuidade do conclave já iniciado e suspenso. Na condição de Presidente da Mesa, a representante da Administração Judicial declarou abertos

HM MC RF IK NR MF JC NC

os trabalhos, tendo, como ordem do dia, a deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Recuperandos ao ID 10533646923, bem como eventual constituição do Comitê de Credores e eventuais outras matérias de interesse dos credores, tudo conforme edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 07 de julho de 2026, observando, com isso, o marco temporal previsto no *caput* do art. 36 da Lei 11.101/05. Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei 14.112/2020, o edital de convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial (<https://rjgrupoegea.com.br/documentos-relevantes/>), conforme determina o art. 36 da Lei n. 11.101/05. A Administração Judicial questionou se algum credor manifestava o interesse em figurar como secretário na mesa de trabalhos, na forma do art. 37 da Lei n. 11.101/05. Em seguida, diante da ausência de interesse dos credores presentes, indicou-se, como secretário, o Dr. Matheus Antonio Lucena Felix, representante da credora Bradesco Saúde S.A, o que foi aceito pela assembleia. Prosseguindo, a Administração Judicial questionou se algum dos presentes tinha conhecimento de ordem judicial proferida em caráter de urgência que pudesse alterar os trabalhos da AGC, inexistindo registro de qualquer manifestação. Na sequência, a Administração Judicial esclareceu que o quórum considerado para a realização da Assembleia Geral de Credores é composto pela Relação de Credores da Administração Judicial, publicada nos termos do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, eventuais habilitações ou impugnações de crédito já julgadas, bem como habilitações de crédito administrativas, recebidas na forma do art. 6º, §2º, da Lei 11.101/2005. Feitos os esclarecimentos iniciais, a representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos. Informou, aos presentes, que o conclave será gravado, ficando a gravação disponível aos interessados nos autos da Recuperação Judicial. Considerando se tratar de continuação de AGC instalada em segunda convocação, com qualquer número de credores presentes, na forma do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, a representante da Administração Judicial determinou, assim, o início dos trabalhos. A palavra foi passada ao procurador do Grupo Recuperando, Dr. José Murilo Procópio de Carvalho (OAB/MG 23.356), que, após as saudações iniciais, requereu a submissão, à deliberação dos credores, de um novo de pedido de

suspensão da AGC até o final de setembro de 2026. A representante da Administração Judicial questionou os procuradores do Grupo Recuperando acerca da possibilidade de apresentação do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial com antecedência em relação à retomada dos trabalhos assembleares. Em resposta, o Dr. José Murilo Procópio, procurador do Grupo Recuperando, informou que o Grupo Recuperando envidará todos os esforços para que o Modificativo ao PRJ seja disponibilizado previamente aos credores. A representante da Administração Judicial esclareceu que o pedido de suspensão da Assembleia encontra amparo na redação do art. 56, §9º, da Lei n. 11.101/05. A representante da Administração Judicial abriu a palavra para que os credores pudessem se manifestar, mediante requerimento no *chat*, que será anexado a esta ata, ou pelo e-mail da Administração Judicial (contato@rigrupoegesa.com.br). A Dra. Ana Carolina Lessa, representante do Coelho & Dalle Advogados, manifestou preocupação quanto às sucessivas suspensões da Assembleia Geral de Credores, ponderando que, caso aprovada nova suspensão, seria importante que o Grupo Recuperando indicasse previamente um prazo para apresentação do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial antes da retomada dos trabalhos, solicitando que tal requerimento constasse expressamente da ata para fins de apreciação pelo D. Juízo Recuperacional. Em resposta, o Dr. José Murilo Procópio, procurador do Grupo Recuperando, informou não ter recebido contato de credores durante o primeiro período de suspensão e reiterou a intenção de apresentar versão modificativa do Plano, esclarecendo, contudo, não ser possível fixar, neste momento, data precisa para tanto. Os procuradores do Grupo Recuperando consignaram que envidarão esforços para disponibilizar a versão ajustada do Plano com antecedência aproximada de 3 (três) dias da continuidade da Assembleia, ressaltando, entretanto, a impossibilidade de assumir um compromisso quanto à observância desse prazo, diante do andamento das tratativas e da ausência de obrigação legal específica nesse sentido. Na sequência, a Dra. Natália Cristina Chaves, representante da Administração Judicial, esclareceu que uma questão seria o envio de e-mail por credores aos procuradores do Grupo Recuperando, sugerindo ajustes e melhorias no Plano e

outra questão seria a apresentação, nos autos, do Modificativo ao Plano pelo Grupo Recuperando com antecedência, viabilizando o conhecimento prévio à data designada para a sua deliberação. Consignou, ainda, que, embora a Lei n. 11.101/2005 não estabeleça prazo mínimo de antecedência para apresentação de eventual modificativo, mostra-se recomendável a atuação colaborativa de todos os envolvidos, de modo a viabilizar a adequada análise da proposta pelos credores antes da retomada dos trabalhos assembleares, o que será submetido à decisão judicial, conforme requerido pelos credores. O Dr. Aldo Amaral de Araújo, representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplanagem em Geral no Estado de Pernambuco, informou que encaminhará, por e-mail, ressalvas para registro, sendo que tal e-mail seguirá como anexo à ata, juntamente com eventuais outros encaminhados à Administração Judicial. A Dra. Ana Paula Pereira dos Santos, representante da Costa Albino & Rocha Sociedade de Advogados e procuradora de Swiss RE Corporate Solutions Brasil Seguros S.A, solicitou que fossem novamente disponibilizados os endereços eletrônicos dos advogados do Grupo Recuperando, tendo sido informado, para tanto, o e-mail contato@procopiodecarvalho.com.br. A Dra. Juliana de Archangelo, representante da Simões Sociedade de Advogados, Scalla Consultoria em Segurança e Participações Ltda. e Magata Consultoria em Participações Eireli, solicitou esclarecimentos ao Grupo Recuperando acerca da efetiva elaboração de Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial. Em resposta, os procuradores do Grupo Recuperando informaram que o Modificativo ao PRJ está sendo elaborado internamente, ressaltando, contudo, que sua versão final também dependerá do andamento das negociações mantidas com os credores. O Dr. Eduardo Neuenschwander Magalhães, procurador do Banco Semear S.A, solicitou maior transparência por parte do Grupo Recuperando quanto às alterações que pretende promover no Plano de Recuperação Judicial, destacando que a proposta atualmente apresentada contempla, em sua visão, elevado deságio, período de carência extenso e índice de atualização reduzido. Nesse contexto, requereu que fossem prestados esclarecimentos mais objetivos acerca dos aspectos do PRJ que deverão ser modificados. Em resposta, os procuradores do Grupo

Recuperando afirmaram que as tratativas vêm sendo conduzidas com transparência e que estão sendo envidados esforços para a construção da melhor proposta possível, a ser refletida no futuro Modificativo ao PRJ. Na sequência, o Dr. Eduardo Neuenschwander Magalhães reiterou que sua solicitação se refere, especificamente, à necessidade de maior transparência quanto às condições e à estrutura da proposta de pagamento a ser apresentada aos credores. O Dr. Gilson dos Santos Pires, credor e representante da IEC – Instalações e Engenharia de Corrosão Ltda, questionou os procuradores do Grupo Recuperando acerca da existência de tratativas com os credores para negociação das condições previstas no Plano, bem como dos parâmetros que vêm sendo considerados para a elaboração de eventual Modificativo ao PRJ. Em resposta, os procuradores do Grupo Recuperando informaram que o próprio Grupo não se encontra satisfeito com as condições atualmente previstas e que vem trabalhando na construção de alternativas destinadas a aprimorar a proposta de pagamento, ressaltando que o pedido de suspensão da Assembleia tem justamente por finalidade viabilizar o avanço dessas tratativas e a eventual melhoria das condições oferecidas aos credores. Acrescentaram, ainda, que vêm sendo realizados contatos com credores e que o Grupo Recuperando permanece aberto ao recebimento de propostas e manifestações, ponderando, contudo, ser inviável promover contato individualizado com todos os credores envolvidos no processo, razão pela qual foi disponibilizado o e-mail para fins de comunicação. Na sequência, a representante da Administração Judicial propôs a data do dia 28 de setembro de 2026, com início dos trabalhos às 14h00m, para a continuação da Assembleia Geral de Credores, sugerindo, na linha do que foi exposto pelos procuradores do Grupo Recuperando e solicitado pelos credores, a data de 23 de setembro de 2026 para a apresentação, nos autos recuperacionais, do Modificativo ao Plano, o que será objeto de apreciação judicial. Ato contínuo, foram solicitadas informações acerca da presença dos credores no conclave, tendo a equipe da Assembléx informado que 4 (quatro) credores que haviam participado da sessão anterior não se encontravam presentes nesta data, a saber: i) Bruna Luiza Simões Peixoto, procuradora da Envtech do Brasil Descontaminações Industriais Ltda; ii) Carlos Donizette da Silva, Ariany Gomes da Silva, Tharcio Vinicius Fernandes de Lacerda

e Joao Donizetti de Lacerda, representados por Carlos Donizette da Silva; iii) Edvane Rodrigues da Silva, credor; e iv) Marcelo Alves Moraes Melo, procurador de Técnicas em Geotecnia Ltda. Examinando a lista de presença (Anexo I), foi apurado o seguinte: **CENÁRIO 1: CLASSE I | CREDORES TRABALHISTAS:** 26 (vinte e seis) credores, com crédito total de R\$ 89.041.499,08 (oitenta e nove milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos), o que representa 57,68% do total dos créditos da Classe I; **CLASSE II | GARANTIA REAL:** 4 (quatro) credores, com crédito total de R\$ 184.949.854,81 (cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), o que representa 100% do total dos créditos da Classe II; **CLASSE III | CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:** 38 (trinta e oito) credores, com crédito total de R\$ 2.702.681.424,31 (dois bilhões, setecentos e dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), o que representa 94,06% do total dos créditos da Classe III; **CLASSE IV | ME/EPP:** 5 (cinco) credores, com crédito total de R\$ 987.943,53 (novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), o que representa 3,17% do total dos créditos da Classe IV.

CENÁRIO 2: CLASSE I | CREDORES TRABALHISTAS: 925 (novecentos e vinte e cinco) credores, com crédito total de R\$ 89.825.792,81 (oitenta e nove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), o que representa 57,90% do total dos créditos da Classe I; **CLASSE II | GARANTIA REAL:** 4 (quatro) credores, com crédito total de R\$ 184.949.854,81 (cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), o que representa 100% do total dos créditos da Classe II; **CLASSE III | CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:** 38 (trinta e oito) credores, com crédito total de R\$ 2.702.681.424,31 (dois bilhões, setecentos e dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), o que representa 94,06% do total dos créditos da Classe III; **CLASSE IV | ME/EPP:** 5 (cinco) credores, com crédito total de R\$ 987.943,53 (novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), o que representa 3,17% do total dos créditos da Classe IV. Na sequência, a proposta de suspensão da AGC até o dia 28 de setembro de 2026 foi

colocada em votação. Antes, porém, a Administração Judicial solicitou que o representante da Assembledx apresentasse, aos credores, o sistema de votação. A equipe da Assembledx realizou, assim, a exposição sobre a forma de votação e se colocou à disposição dos credores para solucionar qualquer intercorrência, esclarecendo aos presentes que, quando autorizado, cada credor ou seu representante deveria acessar a plataforma Assembledx, clicar na aba “votar” e indicar se concordava ou não com o pedido de suspensão do conclave, informando “SIM”, “NÃO” ou “ABSTENÇÃO”, o que seria devidamente computado pela equipe técnica. Aberta a votação, foi apurado o seguinte resultado, nos dois cenários determinados na decisão de ID 10733829901: **CENÁRIO 1: votaram favoravelmente à suspensão** 49 (quarenta e nove) credores presentes, com crédito total de R\$ 2.495.379.865,12 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), o que representa 87,31% do total dos créditos presentes, já desconsideradas as abstenções. **Votaram contrariamente à suspensão** 19 (dezenove) credores presentes, com crédito total de R\$ 362.673.536,98 (trezentos e sessenta e dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), o que representa 12,69% do total dos créditos presentes, já desconsideradas as abstenções. Foram, ainda, registrados 5 (cinco) votos de abstenção, com crédito correspondente a R\$ 119.607.319,63 (cento e dezenove milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos). **CENÁRIO 2: votaram favoravelmente à suspensão** 948 (novecentos e quarenta e oito) credores presentes, com crédito total de R\$ 2.496.164.158,85 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), o que representa 87,31% do total dos créditos presentes, já desconsideradas as abstenções. **Votaram contrariamente à suspensão** 19 (dezenove) credores presentes, com crédito total de R\$ 362.673.536,98 (trezentos e sessenta e dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), o que representa 12,69% do total dos créditos presentes, já desconsideradas as abstenções. Foram, ainda, registrados 5 (cinco) votos de abstenção, com crédito correspondente a R\$ 119.607.319,63 (cento e dezenove

milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos). Não foram registradas abstenções sem voto. Com isso, considerando o quórum previsto no art. 42, *caput*, da Lei 11.101/05, **foi declarada aprovada a proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores**, com continuidade em 28 de setembro de 2026, com início do credenciamento às 12 (doze) horas e início do conclave às 14 (quatorze) horas, observadas as demais disposições do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores. A representante da Administração Judicial consignou que, em se tratando de AGC suspensa, que será retomada em nova data, será desnecessária nova habilitação, sendo que permanecerão habilitados para a continuação da Assembleia Geral de Credores os credores regularmente habilitados para a presente sessão, sendo mantida, para fins de votação, a composição da Assembleia já instalada, uma vez que a nova reunião é apenas continuidade do conclave já iniciado e suspenso. Na sequência, foi noticiado, aos credores, que referida ata estará disponível em até 48 horas no site da Administração Judicial (<https://rijgrupoegea.com.br/documentos-relevantes/>), bem como juntada nos autos da Recuperação Judicial. Após a leitura, a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes, sem qualquer ressalva, e vai assinada pela Presidente da Mesa, Dra. Natália Cristina Chaves, pelo secretário, pelo advogado representante do Grupo Recuperando (Dr. José Murilo Procópio de Carvalho, OAB/MG 23.356) e por 02 (dois) credores de cada uma das classes presentes. Derradeiramente, a representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos, às 17h14m.

Belo Horizonte/MG, 09 de setembro de 2026.



Scalzilli & Chaves Administração Judicial Ltda
Natália Cristina Chaves
Administradora Judicial | Presidente da Mesa



Dr. José Murilo Procópio de Carvalho

Representante do Grupo Recuperando



Secretário da Mesa
Matheus Antonio Lucena Felix
Representante da Bradesco Saúde S.A



Credor Classe I – Trabalhista
Credores: Renata Quintela Tavares Rissato
pp. Nathália Quintela Rissato



Credor Classe I – Trabalhista
Ricardo Rissato
pp. Nathália Quintela Rissato



Credor Classe II – Garantia Real
Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXVI S.A
pp. Isabella Kempter



Credor Classe II – Garantia Real
Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXV S.A
pp. Isabella Kempter



Credor Classe III – Credores Quirografários
Banco Bradesco S/A
pp. Rebeca Pereira dos Santos Figueiredo



Credor Classe III – Credores Quirografários
Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil

pp. Rebeca Pereira dos Santos Figueiredo

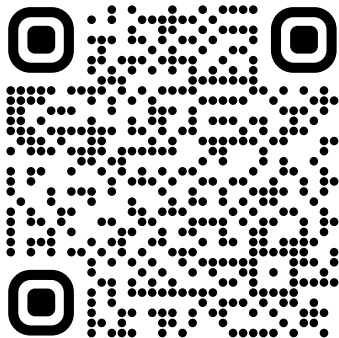


Credor Classe IV – ME/EPP
3FJ Comercio e Locação de Máquinas e Equipamentos de Construção Civil Ltda
pp. Matheus Assoni Cardozo



Credor Classe IV – ME/EPP
Transmoura Locação de Veiculos Ltda
pp. Henrique Pereira Nogueira Mendes

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/5cc0fe9bc39308a30a9bbcdf332050c90e686ca3ef256893d>

Assinaturas concluídas: 8 de 8

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

1f450954ca4de0ee6b8185cd266
72eb227b5b7c3a927ab966075d1
791106dfbf Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Natália Cristina Chaves
Signatário

José Murilo Procópio De Carvalho
Signatário

Matheus Antonio Lucena Felix
Signatário

Nathalia Quintela Rissato
Signatário

Isabella Kempter
Signatário

Rebeca Figueiredo
Signatário

Matheus Assoni Cardozo
Signatário

Henrique Pereira Nogueira Mendes
Signatário

Trilha de auditoria

- 09/09/2026 17:28 Assembledx LTDA (contato@assembledx.com.br), Assembledx LTDA (24.092.269/0001-03), criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 1f450954ca4de0ee6b8185cd26672eb227b5b7c3a927ab966075d1791106dfbf
- 09/09/2026 17:28 Assembledx LTDA (contato@assembledx.com.br), Assembledx LTDA (24.092.269/0001-03), visualizou o documento
Endereço de IP: 191.37.248.181 Porta: 51775
- 09/09/2026 17:29 Rebeca Figueiredo (rebeca.figueiredo@oyaadvogados.com.br) visualizou o documento
Endereço de IP: 201.6.249.127 Porta: 59645
- 09/09/2026 17:29 Rebeca Figueiredo (rebeca.figueiredo@oyaadvogados.com.br) assinou o documento
Endereço de IP: 201.6.249.127 Navegador: Microsoft Edge/152.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 59645 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361

09/09/2026 17:29	Matheus Antonio Lucena Felix (matheus.felix@ernestoborges.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 187.18.254.25 Porta: 56829		
09/09/2026 17:29	Matheus Antonio Lucena Felix (matheus.felix@ernestoborges.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 187.18.254.25 Porta: 56829 SO: Windows NT 10.0	Navegador: Microsoft Edge/152.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -3.717, -38.5287
09/09/2026 17:33	Natália Cristina Chaves (admjudicial@scalzilliechaves.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 189.41.147.241 Porta: 38761		
09/09/2026 17:34	Natália Cristina Chaves (admjudicial@scalzilliechaves.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 189.41.147.241 Porta: 38761 SO: Mac OS X 10_15_7	Navegador: Safari/26.5 Arquitetura: ARM64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.9029, -43.9572
09/09/2026 17:36	Isabella Kempster (isabellakempster@fasvadogados.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 187.75.34.14 Porta: 51843		
09/09/2026 17:36	Isabella Kempster (isabellakempster@fasvadogados.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 187.75.34.14 Porta: 51843 SO: Windows NT 10.0	Navegador: Microsoft Edge/152.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.6293, -46.6351
09/09/2026 18:00	Henrique Pereira Nogueira Mendes (henrique@altivoadvogados.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 177.182.214.169 Porta: 54479		
09/09/2026 18:14	Henrique Pereira Nogueira Mendes (henrique@altivoadvogados.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 177.182.214.169 Porta: 50398 SO: Windows NT 10.0	Navegador: Chrome/152.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.9218, -43.9359
10/09/2026 09:02	Nathalia Quintela Rissato (nathalia@rissatoquintela.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 201.27.79.151 Porta: 53827		
10/09/2026 10:32	Nathalia Quintela Rissato (nathalia@rissatoquintela.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 201.27.79.151 Porta: 51264 SO: Windows NT 10.0	Navegador: Chrome/152.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.695, -46.5616
10/09/2026 10:52	Matheus Assoni Cardozo (matheus@advrr.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 187.56.131.133 Porta: 57472		
10/09/2026 10:52	Matheus Assoni Cardozo (matheus@advrr.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 187.56.131.133 Porta: 57472 SO: Windows NT 10.0	Navegador: Chrome/152.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -22.9035, -47.0565
10/09/2026 14:15	José Murilo Procópio De Carvalho (josemurilo@procopiodecarvalho.com.br) visualizou o documento		
	Endereço de IP: 200.169.2.166 Porta: 57351		
10/09/2026 14:15	José Murilo Procópio De Carvalho (josemurilo@procopiodecarvalho.com.br) assinou o documento		
	Endereço de IP: 200.169.2.166 Porta: 57351 SO: Windows NT 10.0	Navegador: Chrome/152.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko	Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.9029, -43.9572